



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 514

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1045/83 em seu artº 1º, § único, letra "d";

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto nas dotações do Orçamento Vigente o seguinte Crédito Suplementar:

06- <u>Divisão de Educação e Cultura</u>	
3120- Material de Consumo	1.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do "Superavit Financeiro" apurado na forma do artº 43, § 1º, ítem I, da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos 17 de Abril de 1984

Plácido R. Vaz
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

Regina de Fátima Rodrigues
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES

Secretária